



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
042/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA DB
STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EIRELI.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DB STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.186.217/0001-61, sediada na Rua Mangueira, nº 520, Bairro CDI, Cidade de Balsas - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo **Sra. Deuzilene Soares Barros**, portador da Carteira de Identidade nº **000034213494-9**, expedida pela SSP/MA e CPF nº 551.416.093-91, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 032/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 006/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para Confecção de camisetas e uniformes para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



1.3. A descrição e quantidades do objeto deste contrato constam na planilha readequada, Anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **03/03/2021** e encerramento em **31/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **79.525,00 (setenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0052.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1004.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.302.0210.2045 – Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.0403.2033 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

12.361.1005.2037 – Manutenção das Atividades Administrativas da Educação
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo



11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.1002.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de
Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08.244.0130.2054 – Programas de Convivência e Fortalecimento
de Vínculos – SCFV
3.3.9030.00.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Djalma Braga
3



17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 03 de março de 2021.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

DB STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ/MF sob o nº 31.186.217/0001-61
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Sra. DEUZILENE SOARES BARROS
CONTRATADA

JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES

CPF: 607.104.503-70
FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA 050/2021

TESTEMUNHAS:

1 Orlina, L. Alves CPF: 522193483-31

2 Ana Carine dos Santos Cardoso CPF: 065.449.473-70



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO
DOS CRENTES

O COMPROMISSO CONTINUA!

DB STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Endereço: Rua Mangueira, nº 520, Bairro: CDL, Balsas/MA, CEP: 65.800-000
deuzi988227127@gmail.com
CNPJ: 31.186.217/0001-61

(99) 98822-7127
NIRE: 21600121868



PROPOSTA DE PREÇOS

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA

Ref.: Pregão Presencial Nº 006/2021

Processo Administrativo: 032/2021

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação emepígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Confecções de Uniformes para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes

DADOS DA EMPRESA

DB STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 31.186.217/0001-61

Endereço: Rua Das Mangueiras, nº 520, CDL, Balsas/MA, CEP: 65.800-00

Fone: 99.98822-7127

E-mail: deuzi988227127@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE

Nome Do Representante: Deuzilene Barros Soares

RG: 000034213494-9

CPF: 551.416.093-91

Função: Empresária/Administradora

Fone: (99)98822-7127

E-mail: deuzi988227127@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Valor Global R\$ 79.525,00 (setenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Deuzilene Barros Soares', is placed here.

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias úteis

1. Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Bradesco

Ag: 0782

Conta – Corrente: 55.179-1

Carvalho

DB STORE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Endereço: Rua Mangueira, nº 520, Bairro: CDL, Balsas/MA, CEP: 65.800-000
deuzi988227127@gmail.com
(99) 98822-7127
CNPJ: 31.186.217/0001-61
NIRE: 21600121868



Proposta de Preços

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR	VALOR
2	BERMUDA COM ELASTICO NA CINTURA, EM HELANCA 100% POLIESTER, DE BOA QUALIDADE, TAM. P M INFANTIL (CORRESPONDE Nº 3, 4 e 5)	80	UNID	15,00	1.200,00
3	CALÇA COM ELASTICO NA CINTURA, EM HELANCA 100% POLIESTER DE BOA QUALIDADE LOGOMARCA DO PROGRAMA EMPRESSO, TAM: 14 E 16 ANOS	50	UNID	45,00	2.250,00
	CALCA COM ELASTICO NA CINTURA, EM HELANCA 100% POLIESTER, DE BOA QUALIDADE, LOGOMARCA DA ESCOLA IMPRESSO, TAM. G e GG INFANTO JUVENIL (CORRESPONDE Nº 14 e 16)	50	UNID	45,00	11.250,00
5	CALCA COM ELASTICO NA CINTURA, EM HELANCA 100% POLIESTER, DE BOA QUALIDADE, LOGOMARCA DA ESCOLA IMPRESSO, TAM. P e M INFANTIL (CORRESPONDE Nº 6 e 8)	50	UNID	41,60	10.400,00
6	CALCA COM ELASTICO NA CINTURA, EM HELANCA 100% POLIESTER, DE BOA QUALIDADE, LOGOMARCA DA ESCOLA IMPRESSO, TAM. P e M INFANTO JUVENIL (CORRESPONDE Nº 10 e 12)	50	UNID	45,00	11.250,00
7	CAMISAS EM MALHA FRIA PV DE BOA QUALIDADE 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, MANGA LONGA, CORES DIVERSAS, GOLA CARECA E IMPRESSÃO DE LOGOTIPO / TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE, TAM. P, M, G e GG	00	UNID	21,00	10.500,00

Manoel

10	CAMISETA DE MANGAS CURTAS, DE POTE V. CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) DE BOA QUALIDADE, SENDO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE P. QUALIDADE, COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA ESCOLA E PREFEITURA, TAM. P e M INFANTIL (CORRESPONDENTES N° 3, 4 e 5).	220	UNID	18,50	4.070,00
14	CAMISETAS EM MALHA DE PIQUE DE BOA QUALIDADE, MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, GOLA POLO E BORDADO DO TIMBRE DO MUNICÍPIO NA FRENTE, TAM. P, M, G e GG.	620	UNID	30,00	18.600,00
22	SHORT SAIA COM ELÁSTICO NA CINTURA, EM HELANCA 100% POLIESTER, DE BOA QUALIDADE, TAM. G e GG INFANTIL JUVENIL (CORRESPONDENTES N° 14 e 15)	50	UNID	32,90	4.935,00
23	SHORT SAIA COM ELÁSTICO NA CINTURA, EM HELANCA 100% POLIESTER, DE BOA QUALIDADE, TAM. P e M INFANTIL (CORRESPONDENTES N° 3, 4 e 5)	20	UNID	28,50	3.420,00
26	TOALHA DE MÃO TAM. 23 X 21 PERSONALIZADA (BORDADA).	100	UNID	5,50	1.650,00
TOTAL					R\$ 79.525,00

(setenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

São Pedro dos Crentes - MA, 18 de janeiro de 2021

DB STORE COMÉRCIO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 31.186.217/0001-61

Deuzilene Soares Barros

Empresário/Titular

RG: 000034213494-9

CPF: 551.416.093-91